



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.038 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO  
DE ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a proceder suplementações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento), além dos que já foram autorizados na Lei Orçamentária Anual nº. 2.971 de 20 de dezembro de 2016, sobre o total da despesa fixada para o Poder Executivo, conforme parâmetros definidos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 27 de setembro de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim